



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023- IGESDF
CHAMAMENTO Nº 086/2023
PROCESSO SEI 04016-00104256/2022-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO CADÁVER ADULTO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.466.544/0001-09**, estabelecida na Avenida Jorge Abrão Nº 561 Galpão 02 Bairro shangri-la, Sertãozinho/SP, CEP; 14.161-

170, Telefone: (16) 3942-7016, e-mail: licitacao1@protector.ind.br, neste ato, representada pelo Sr. **FILIPTE TEIXEIRA SANCHES**, portador do RG nº **40.152.214-3 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **332.639.988-03**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO Nº 264/2023 - IGESDF apresentada pela área demandante Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (Doc. SEI/GDF nº [124032159](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [124257273](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF nº [126767684](#)), (iv) do Parecer nº 08/2023 (Doc. SEI/GDF nº [126126985](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 264/2023 (Doc. SEI/GDF nº [116002911](#)), por mais 6 (seis) meses, **a contar de 03 de janeiro de 2024 a 03 de junho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	COD MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------	---------	------------	-------------------	----------------

01	1058	INVÓLUCRO PARA CADÁVER ADULTO MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE; TIPO USO: ADULTO; DIMENSÕES: 0,90 X 2,10M; EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE INDIVIDUALMENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS; DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.	UNIDADE	3.600	R\$ 10,80	R\$ 38.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)						

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 03/01/2024 a 03/06/2024, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

FILIPTE TEIXEIRA SANCHES Representante Legal
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FILipe TEIXEIRA SANCHES, RG n.º 40152214 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/12/2023, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126409888** código CRC= **5F346F98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00104256/2022-91

Doc. SEI/GDF 126409888

Criado por 00015993, versão 11 por 00015993 em 06/12/2023 09:46:25.